



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 4010/2020



DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.313, DE 16 DE MAIO DE 2013, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUZAMBINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei n.º 3.313, de 16 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

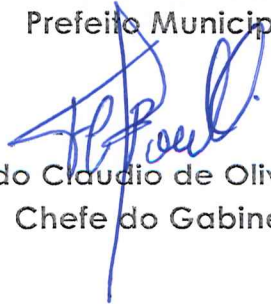
"Art. 4º O Auxílio Alimentação corresponderá ao valor de R\$167,16 (cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)."

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.530 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Muzambinho, 19 de Fevereiro de 2020.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o projeto de lei que dá nova redação ao artigo 4º da Lei n.º 3.313, de 16 de maio de 2013, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos municipais de Muzambinho e dá outras providências”.

Mesmo com o reajuste linear proposto ao servidor público, de 4,48%, continuam as faixas salariais mais baixas em desequilíbrio financeiro relativo ao aumento de custo da chamada “cesta básica”.

Assim, propomos reajuste ao valor atribuído à ajuda à alimentação, fundamentado pela Lei Municipal, nº 3.313/2013, que beneficiará apenas as classes menos favorecidas com os salários e lhes dará, melhores condições de subsistência com dignidade.

Ainda, os valores reajustados não impactarão nas despesas de pessoal no orçamento 2020 e futuros.

Desta forma, estando justificado o Projeto de Lei, ora enviado a essa Casa Legislativa, contamos com a colaboração de V. Exas. para apreciação e possível aprovação em **regime de urgência**.

Muzambinho, 19 de fevereiro de 2020.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/064/2020

Em 19 de Fevereiro de 2020.

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Muzambinho – MG

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei (faz).

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, para apreciação e possível aprovação, em **regime de urgência** o seguinte Projeto de Lei:

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.313, DE 16 DE MAIO DE 2013, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUZAMBINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,



Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal